

EMENDA Nº 34 /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025.

VEREADOR(A) AUTOR(A): Alysson Gomes (Republicanos)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 16:54 Em, 23/12/2025
SECRETARIA

EMENTA: EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: () Aditiva () Substitutiva () Modificativa () Supressiva (X) Impositiva

O Vereador Alysson Gomes (Republicanos), que ao final subscreve, nos termos regimentais, apresenta a emenda impositiva abaixo, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal para integrar o Orçamento do Município do exercício de 2026.

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2026) é de R\$ 585.756.600,00 (quinhentos e oitenta cinco mil, setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) que 2% (dois por cento) destas receitas correspondem a R\$ 11.715.132,00 (onze milhões, setecentos e quinze mil, cento e trinta e dois reais) valor total para as emendas impositivas, caberá a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 616.585,88 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), dos quais, R\$ 308.292,94 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, a seguinte Emenda Impositiva:

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
05/01/2026
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica incluso no Projeto de Lei nº 174/2025 (LOA 2026), as seguintes destinações de recursos financeiros com fundamento legal no art. 166, § 9º da Constituição Federal e §3º-A e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município (Orçamento Impositivo):

a) Ações e serviços públicos diversos:

DESTINO	FINALIDADE	VALOR (R\$)
Razão Social: Projeto Inclusão Popular. Nome de Fantasia: Projeto Inclusão Popular - PIP. CNPJ: 46.612.280/0001-90. Endereço: Av. Anísio Pereira Borges, nº 260 - Jardins, Santa Rita – PB.	A presente emenda impositiva tem como finalidade o custeio e a manutenção das atividades finalísticas do Projeto de Inclusão Popular (PIP), entidade sem fins lucrativos reconhecida por sua atuação direta no combate às desigualdades sociais. O recurso será destinado à viabilização de	R\$ 170.000,00

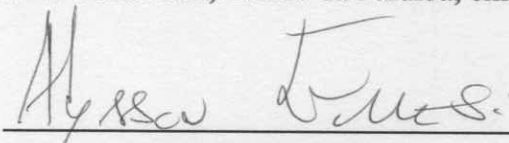
	serviços de assistência social, realização de palestras educativas de caráter preventivo e, fundamentalmente, à oferta de cursos profissionalizantes voltados à inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho. Além disso, a verba permitirá a manutenção das operações itinerantes da entidade, garantindo que o apoio material (como a distribuição de insumos básicos e cestas nutricionais) e os atendimentos de cidadania cheguem às comunidades mais remotas e vulneráveis do município.	
--	--	--

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários a destinação dos valores especificados no art. 1º serão deduzidos da seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa:	02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa:	99 999 1002 2028 - RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Natureza da Despesa:	9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte do Recurso:	1.500.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	R\$ 170.000,00
TOTAL ANULAR	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2025.


ALYSSON GOMES
Vereador(a) Autor(a) (Republicanos)

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O PIP consolidou-se como um agente transformador em Santa Rita, sendo reconhecido como de Utilidade Pública devido à relevância de seus serviços prestados. A entidade atua na "ponta", identificando famílias em situação de risco e oferecendo não apenas o suporte

emergencial, mas ferramentas de emancipação social através da educação e da capacitação técnica.

A aplicação de recursos públicos no PIP justifica-se pelo alto impacto social de suas ações, que reduzem a sobrecarga dos serviços públicos municipais ao oferecer atendimento humanizado e ágil. Ao investir na qualificação profissional e na assistência direta, o poder público fortalece a rede de proteção social e incentiva o desenvolvimento econômico local por meio da capacitação da mão de obra santarritense.

Expansão Territorial e Atendimento Descentralizado: Núcleo Bairro Popular e Adjacências

A finalidade desta emenda compreende a estratégia de expansão e descentralização das atividades do Projeto de Inclusão Popular (PIP), visando levar os serviços de assistência e capacitação diretamente para o Bairro Popular e suas áreas de influência direta. Esta iniciativa tem como foco principal o atendimento aos moradores das comunidades que enfrentam maiores desafios de acesso e vulnerabilidade social, garantindo que as ações de inclusão alcancem:

- Chatuba e Chatubinha
- Mutirão e Jardim Planalto
- Bairro 13
- Tibiri I e Paulo VI

O objetivo central desta expansão é estabelecer polos de atendimento e ações itinerantes que facilitem o acesso da população local aos programas de qualificação profissional, distribuição de insumos básicos e orientações de cidadania. Ao fixar as atividades nessas localidades, o PIP elimina as barreiras geográficas e de transporte que muitas vezes impedem os cidadãos mais carentes de buscar suporte na região central, promovendo uma inclusão efetiva onde ela é mais necessária.

Justificativa da Regionalização do Atendimento

A escolha específica das comunidades da Chatuba, Chatubinha, Mutirão, Jardim Planalto, Bairro 13, Tibiri I e Paulo VI, fundamenta-se na necessidade de fortalecer a rede de proteção social em áreas de alta densidade e vulnerabilidade populacional. A presença do Projeto de Inclusão Popular nessas localidades permitirá um diagnóstico mais preciso das demandas das famílias santarritenses, possibilitando intervenções mais rápidas e eficazes.

Com os recursos desta emenda, a entidade poderá estruturar núcleos de convivência e capacitação dentro dessas comunidades, transformando a realidade local através da oferta de cursos e suporte assistencial contínuo. Essa presença física e constante do PIP reforça o vínculo comunitário e assegura que as políticas de inclusão social cheguem, de fato, à porta de cada morador beneficiado.

Detalhamento da Aplicação do Recurso

Para assegurar a transparência e a eficácia na utilização da emenda, os recursos serão alocados nas seguintes frentes operacionais:

- Educação e Capacitação: Contratação de instrutores, aquisição de material didático e equipamentos para a realização de cursos de curta e média duração.
- Assistência Direta: Aquisição de cestas básicas, kits de higiene e outros insumos destinados ao atendimento de famílias em situação de insegurança alimentar.
- Logística e Cidadania: Manutenção de veículos e suporte para as ações itinerantes ("PIP nos Bairros"), permitindo que a equipe técnica realize atendimentos em diversas localidades.
- Palestras e Eventos Comunitários: Organização de fóruns e palestras temáticas sobre saúde, direitos do cidadão e prevenção à violência.

Esta emenda representa um compromisso com a justiça social, garantindo que o Projeto de Inclusão Popular continue sendo uma porta aberta para a dignidade e novas oportunidades para a população de Santa Rita.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante Emenda.

